



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO
DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)**

PAUTA DA 11ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**05/03/2026
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Rodrigo Pacheco
Vice-Presidente: Senador Efraim Filho**



Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (Art. 374
RISF)

11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05/03/2026.

11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQUERIMENTO		13
2	REQUERIMENTO		17
3	REQUERIMENTO		19
4	REQUERIMENTO		22
5	REQUERIMENTO		24
6	REQUERIMENTO		26

7	REQUERIMIENTO		30
8	REQUERIMIENTO		32
9	REQUERIMIENTO		37
10	REQUERIMIENTO		40
11	REQUERIMIENTO		43
12	REQUERIMIENTO		45
13	REQUERIMIENTO		47
14	REQUERIMIENTO		49
15	REQUERIMIENTO		51
16	REQUERIMIENTO		53
17	REQUERIMIENTO		55
18	REQUERIMIENTO		58
19	REQUERIMIENTO		61
20	REQUERIMIENTO		63

21	REQUERIMENTO		65
22	REQUERIMENTO		67
23	REQUERIMENTO		70
24	REQUERIMENTO		72
25	REQUERIMENTO		75

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir temas relativos ao Direito de Família e ao Direito das Sucessões.	78

COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

(11 titulares e 11 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(1)	PB 3303-2252 / 2481	1 Eduardo Braga(MDB)(1)	AM 3303-6230
Efraim Filho(UNIÃO)(1)	PB 3303-5934 / 5931	2 Sergio Moro(UNIÃO)(1)	PR 3303-6202
Soraya Thronicke(PODEMOS)(1)	MS 3303-1775	3 Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)	PA 3303-6623
Rodrigo Pacheco(PSD)(1)	MG 3303-2794	4 Angelo Coronel(PSD)(1)	BA 3303-6103 / 6105
Otto Alencar(PSD)(1)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	5 Omar Aziz(PSD)(1)	AM 3303-6579 / 6581
Flávio Arns(PSB)(1)	PR 3303-6301	6 Chico Rodrigues(PSB)(1)	RR 3303-2281
Marcos Rogério(PL)(1)	RO 3303-6148	7 Eduardo Gomes(PL)(1)	TO 3303-6349 / 6352
Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613	8 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Weverton(PDT)(1)	MA 3303-4161 / 1655	9 Augusta Brito(PT)(1)	CE 3303-5940
Fabiano Contarato(PT)(1)	ES 3303-9054 / 6743	10 Randolfe Rodrigues(PT)(1)	AP 3303-6777 / 6568
Tereza Cristina(PP)(1)	MS 3303-2431	11 Laércio Oliveira(PP)(1)	SE 3303-1763 / 1764

- (1) Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025).
- (2) Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): LENITA CUNHA E SILVA | ADJUNTOS:

HENRIQUE EVANGELISTA E KENY MARTINS

TELEFONE-SECRETARIA: 6133033490

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 6133033490

E-MAIL: ctcivil@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 5 de março de 2026
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA

11ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE
LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) - CTCIVIL

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Atualizações:

1. Confirmação de presença da Sra. Giselda Hironaka (01/03/2026 13:32)
2. Inclusão do Requerimento 7/2025-CTCIVIL, de autoria do Senador Efraim Filho e reordenamento da pauta.
3. Inclusão da Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Nancy Andrighi como palestrante da audiência pública. (02/03/2026 16:57)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO 2/2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões":

- 1. Giordano Bruno Soares Roberto - Professor Titular de Direito Civil da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;*
- 2. Regina Beatriz - Presidente e Fundadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS);*
- 3. Andrea Hoffman - Advogada e Presidente do Instituto Isabel.*

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

ITEM 2

REQUERIMENTO 3/2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões":

- 1. Sílvia Marzagão, Presidente da Comissão de Direito de Família da OAB-SP.*

Autoria: Senador Laércio Oliveira

ITEM 3

REQUERIMENTO 6/2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, jurista de notório saber jurídico e destacada atuação no campo do Direito Civil e do Biodireito.

Autoria: Senador Marcos Rogério

ITEM 4

REQUERIMENTO 7/2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família": 1. Regina Beatriz Tavares da Silva, Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

Autoria: Senador Efraim Filho

ITEM 5

REQUERIMENTO 12/2025

Solicita a inclusão da seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dra. Ana Luiza Maia Nevares.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 6**REQUERIMENTO 22/2025**

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito de Família e Direito das Sucessões": 1. Dr. Gustavo Kloh; 2. Dra. Renata Vilela Multedo; 3. Dr. Leonardo Albuquerque; e 4. Dra. Joyceane Bezerra de Menezes.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 7**REQUERIMENTO 10/2025**

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Paulo Doron Rehder de Araújo.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 8**REQUERIMENTO 35/2025**

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); 2- Dra. Roberta Mauro Medina Maia; 3- Dr. Carlos Martins Neto; 4- Dra. Mariana Martins-Costa Ferreira; e 5- Dr. Theo Abreu.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 9**REQUERIMENTO 56/2025**

Requer a inclusão da convidada Deborah Stockler Macintyre na audiência pública destinada ao debate sobre o Direito das Coisas e o Direito Empresarial.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 10**REQUERIMENTO 54/2025**

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a disciplina do Contrato de Seguro no processo de atualização do Código Civil, com a presença de representante da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg)

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 11**REQUERIMENTO 14/2025**

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Henrique Barbosa, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP.

Autoria: Senador Laércio Oliveira

ITEM 12**REQUERIMENTO 17/2025**

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Hércules Alexandre da Costa Benício; e 2. Dr. Otávio Yasbek.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

ITEM 13**REQUERIMENTO 23/2025**

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Dr. Venceslau Tavares Costa Filho.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

ITEM 14**REQUERIMENTO 24/2025**

Solicita a inclusão da seguinte participante em audiência pública da Comissão: 1. Dra. Judith Martins Costa.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

ITEM 15**REQUERIMENTO 20/2025**

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 16**REQUERIMENTO 28/2025**

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Marcelo Guedes Nunes, Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP.

Autoria: Senador Efraim Filho

ITEM 17**REQUERIMENTO 30/2025**

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Ana Raquel Fortunato dos Reis Strake, Coordenadora da subcomissão de direito patrimonial, família e sucessões da Comissão de Direito Civil da OAB/SP.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

ITEM 18**REQUERIMENTO 45/2025**

Requer seja convidado o Desembargador Ronaldo Alves de Andrade para a audiência pública destinada a debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial.

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

ITEM 19**REQUERIMENTO 32/2025**

Solicita a inclusão do seguinte participante da audiência pública da Comissão sobre "Direito da Coisas e Direito Empresarial": 1- Dr. Moacyr Lobato de Campos Filho.

Autoria: Senador Rodrigo Pacheco

ITEM 20**REQUERIMENTO 40/2025**

Requer a participação de representante do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) em audiência pública sobre Direito das Coisas e Empresarial.

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

ITEM 21**REQUERIMENTO 51/2025**

Solicita a inclusão do convidado José Roberto de Mello Porto, Defensor Público do estado do Rio de Janeiro, na Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, com a finalidade de debater o tema "Responsabilidade Civil".

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

ITEM 22**REQUERIMENTO 57/2025**

Requer a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a Responsabilidade Civil: 1. Dr. Pedro Alfonsin; e 2. Dr. Eduardo Lemos Barbosa.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 23**REQUERIMENTO 58/2025**

Requer a participação de Tula Wesendonk, Vice-diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) na audiência pública sobre Responsabilidade Civil.

Autoria: Senador Efraim Filho

ITEM 24**REQUERIMENTO 52/2025**

Requer a realização de Audiência Pública no Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP

Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

ITEM 25**REQUERIMENTO 53/2025**

Requer a realização de audiência pública na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ)

Autoria: Senador Carlos Portinho

2ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Discutir temas relativos ao Direito de Família e ao Direito das Sucessões.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Convidados:**Sua Excelência a Senhora Ministra Nancy Andrighi**

Ministra do Superior Tribunal de Justiça

Presença Confirmada

Senhor Pablo Stolze Gagliano

Juiz de Direito - TJBA e professor da UFBA

Presença Confirmada

Senhor Mário Luiz Delgado Régis

Advogado

Presença Confirmada

Senhora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka

Professora titular de Direito Civil na Faculdade de Direito da USP

Presença Confirmada

Senhor Rodrigo da Cunha Pereira

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFam

Videoconferência Confirmada

Senhora Rosa Nery

Relatora-geral do Anteprojeto de lei de reforma do Código Civil e professor

Presença Confirmada

Senhor Flávio Tartuce

Relator-geral do Anteprojeto de lei de Reforma do Código Civil, advogado e professor.

Presença Confirmada

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Senado Federal, que, na 3ª Audiência Pública a ser realizada pela Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 – CTCIVIL, prevista para o dia 29 de outubro de 2025, e cujo objetivo será debater o Direito de Família e o Direito das Sucessões, sejam incluídos os seguintes convidados.

- Giordano Bruno Soares Roberto - Professor Titular de Direito Civil da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- Regina Beatriz - Presidente e Fundadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS);
- Andrea Hoffman - Advogada e Presidente do Instituto Isabel.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1/10/2025, foi aprovado Plano de Trabalho para Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 - CTCIVIL. O referido Plano prevê a realização de seis audiências públicas para tratar da atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

A realização da 3ª audiência pública, marcada para o dia 29 de outubro de 2025, terá como objetivo o debate sobre as propostas de atualização do Código

Civil no tocante ao Direito de Família e ao Direito das Sucessões, temas de grande relevância social e jurídica, cuja disciplina impacta diretamente a organização da vida privada, a proteção da dignidade humana e a segurança das relações familiares e patrimoniais.

Com vistas a garantir a pluralidade de visões acadêmicas, institucionais e práticas sobre as matérias em discussão, propõe-se a inclusão dos seguintes convidados: Giordano Bruno Soares Roberto – Professor Titular de Direito Civil da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Regina Beatriz Tavares da Silva – Presidente e Fundadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS); e Andrea Hoffman – Advogada e Presidente do Instituto Isabel.

O Professor Giordano Bruno é um dos mais destacados civilistas da atualidade, com vasta produção científica sobre Direito das Famílias, Sucessões e Teoria Geral do Direito Civil. Sua experiência acadêmica e sua participação em diversos grupos de pesquisa e debates sobre a reforma do Código Civil conferem-lhe notória capacidade para contribuir com uma análise técnica e profunda das implicações das mudanças legislativas propostas.

A Dra. Regina Beatriz é referência nacional no estudo e na defesa dos valores jurídicos que norteiam o Direito de Família e das Sucessões, com atuação expressiva tanto no meio acadêmico quanto na advocacia. Sua participação garantirá a representação de uma entidade civil especializada na matéria, trazendo à audiência o ponto de vista institucional da ADFAS sobre os impactos das alterações propostas no projeto de reforma.

A Dra. Andrea Hoffman tem atuação reconhecida na promoção dos direitos das mulheres e na defesa da equidade de gênero nas relações familiares e sucessórias. À frente do Instituto Isabel, desenvolve projetos e estudos voltados à efetivação dos princípios constitucionais de igualdade e proteção da família em suas diversas formas. Sua presença enriquecerá o debate ao trazer a perspectiva

prática e social sobre os efeitos das propostas legislativas no cotidiano das famílias brasileiras.

Dessa forma, a inclusão dos referidos convidados ampliará a representatividade e a qualidade técnica dos debates, assegurando à Comissão uma visão abrangente, crítica e plural sobre os desafios e as oportunidades que a reforma do Código Civil apresenta no âmbito do Direito de Família e das Sucessões.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do nome da Presidente da Comissão de Direito de Família da OAB-SP, Silvia Marzagão, na 3ª Audiência Pública - Família e Sucessões, com o objetivo de contribuir para os debates que serão realizados no âmbito desta Comissão Especial para Reforma do Código Civil, em conformidade ao Plano de Trabalho do referido Colegiado. .

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art.90, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do nome da Senhora Regina Beatriz Tavares da Silva, Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e Doutora em Direito e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), na 3ª Audiência Pública - Família e Sucessões, com a finalidade de enriquecer os debates a serem promovidos no âmbito desta Comissão Especial de Reforma do Código Civil, em alinhamento com o Plano de Trabalho estabelecido por este Colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Com a finalidade de enriquecer os debates a serem promovidos no âmbito desta Comissão Especial de Reforma do Código Civil, em alinhamento com o Plano de Trabalho estabelecido por este Colegiado, propõe-se a inclusão da **Dra. Regina Beatriz Tavares da Silva**, jurista de notório saber jurídico e destacada atuação no campo do Direito Civil e do Biodireito.

Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), Doutora e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), e Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, a Dra. Regina Beatriz reúne reconhecida expertise acadêmica e prática na seara civilista. É Titular da Cadeira n.º 39 da Academia Paulista de Letras Jurídicas (APLJ), Membro do Conselho Superior de

Direito da FECOMERCIO/SP e do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais (CEBEPEJ).

Atua também como Membro da Comissão Especial de Assessoria à Relatoria Geral do Projeto do atual Código Civil, na Câmara dos Deputados, tendo participado de outros projetos legislativos relevantes, como o Projeto de Lei do atual Código de Processo Civil. É Coordenadora e Palestrante em diversos cursos, congressos e jornadas realizados no Brasil e no exterior, além de autora, coautora e coordenadora de várias obras jurídicas, com ênfase no Direito de Família.

Sócia fundadora do escritório **Regina Beatriz Tavares da Silva Sociedade de Advogados**, exerce suas atividades como Advogada, Consultora e Parecerista, com atuação destacada nas áreas do **Direito Civil, Direito de Família, Direito das Sucessões, Direitos da Personalidade, Responsabilidade Civil e Biodireito**. É, ainda, **Fundadora e Presidente da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS)**.

Diante de sua notável trajetória e contribuição ao aprimoramento do ordenamento jurídico brasileiro, sua participação nos trabalhos desta Comissão se revela de elevada importância para o aprofundamento técnico e científico das discussões que envolvem a reforma do Código Civil.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de aditar o Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 01/10/2025, a fim de incluir convidada na audiência pública a ser realizada em 30/10/2025, nos debates sobre o Direito de Família.

Proponho para a audiência a presença da Senhora Regina Beatriz Tavares da Silva, Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2025.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir a **Dra. Ana Luiza Maia Nevares** na audiência pública destinada ao debate sobre o Direito de Família e o Direito das Sucessões, designada para o dia 30 de outubro do corrente ano.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir os seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate **sobre o Direito de Família e o Direito das Sucessões**.

- Dr. Gustavo Kloh;
- Dra. Renata Vilela Multedo;
- Dr. Leonardo Albuquerque; e
- Dra. Joyceane Bezerra de Menezes.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), foi criada com o propósito de promover um debate técnico e plural sobre a atualização do Código Civil, ouvindo especialistas com reconhecida experiência acadêmica e profissional. Nesse contexto, a realização de audiência pública sobre Direito de Família e Sucessões requer a participação de convidados com notória competência acadêmica e prática na área, a fim de enriquecer o debate

e subsidiar a formulação de políticas e diretrizes mais adequadas às demandas sociais contemporâneas.

Para contribuir com a qualidade das discussões e assegurar a representatividade das diferentes áreas do Direito Civil, apresentam-se nomes para serem incluídos nas audiências públicas já previstas no plano de trabalho.

Destaca-se, assim, a importância da inclusão dos seguintes convidados:

Dr. Gustavo Kloh, doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), professor da Fundação Getúlio Vargas e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, possui vasta experiência acadêmica e institucional, sendo referência nacional em temas de Direito Civil e de Família. Sua presença proporcionará uma análise crítica e aprofundada das bases doutrinárias e da aplicação prática das normas que regem o Direito de Família e as Sucessões no Brasil.

Dra. Renata Vilela Multedo, doutora e mestre em Direito Civil pela UERJ, professora titular de Direito Civil do IBMEC e docente da PUC-Rio, é reconhecida por sua atuação em mediação, práticas colaborativas e planejamento sucessório. Sua contribuição será essencial para abordar a perspectiva contemporânea da resolução de conflitos familiares, com enfoque na humanização e na gestão positiva das relações jurídicas familiares e sucessórias.

Dr. Leonardo Albuquerque, advogado da União desde 2006, doutor em Direito pela PUC-SP e mestre pelo IDP, traz consigo uma sólida experiência jurídica e institucional, com atuação no âmbito da administração pública e regulação. Sua presença enriquecerá o debate ao oferecer uma visão prática e técnica sobre a aplicação do Direito de Família e das Sucessões na esfera estatal, especialmente no que tange à efetividade e coerência das políticas públicas relacionadas ao tema.

Dra. Joyceane Bezerra de Menezes, doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2004), mestre em Direito Constitucional

(Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (1995) e graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza (1990), com pós-doutorado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2014) e pela Universidade Mediterranea Regio Callabria – IT (2021). Professora titular da Universidade de Fortaleza e da Universidade Federal do Ceará (Faculdade de Direito – Departamento de Direito Privado), atua nas disciplinas de Direito de Família, Direito das Sucessões, Direito de Personalidade e Direito dos Danos. É presidente da Associação As Civilistas, advogada e pesquisadora com destacada produção acadêmica na área de Direito Civil, com ênfase na tutela da personalidade, na proteção da pessoa com deficiência e nas relações familiares contemporâneas. Sua participação trará uma contribuição qualificada e sensível às transformações sociais e jurídicas no campo do Direito de Família e Sucessões.

A presença desses renomados juristas assegura a pluralidade de perspectivas e o aprofundamento técnico necessários para a construção de um debate qualificado e comprometido com o aperfeiçoamento das normas e práticas jurídicas que envolvem o núcleo familiar e o patrimônio sucessório.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante requerimento.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

1ª PARTE - DELIBERATIVA

7



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025(CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir o **Dr. Paulo Doron Rehder de Araujo** na audiência pública destinada ao debate sobre Direito das Coisas e o Direito Empresarial, designada para o dia 27 de outubro do corrente ano.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

8



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir os seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre o **Direito das Coisas e o direito Empresarial**.

- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
- Dra. Roberta Mauro Medina Maia;
- Dr. Carlos Martins Neto;
- Dra. Mariana Martins-Costa Ferreira; e
- Dr. Theo Abreu.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), foi criada com o propósito de promover um debate técnico e plural sobre a atualização do Código Civil, ouvindo especialistas com reconhecida experiência acadêmica e profissional.

Nesse contexto, a audiência pública voltada aos temas Direito das Coisas e Direito Empresarial tem por objetivo reunir estudiosos, operadores do Direito e representantes do setor produtivo, de modo a assegurar que as discussões legislativas sejam orientadas pela técnica jurídica, pela experiência prática e pela representatividade social e econômica.

A participação dos convidados a seguir é fundamental para garantir a diversidade de perspectivas e a profundidade dos debates:

Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) - A participação da CNC se justifica pela representatividade da entidade no setor produtivo nacional, congregando federações e sindicatos que abrangem milhões de empresas em todo o país. A Confederação é uma das principais interlocutoras do setor terciário junto ao poder público, e sua presença assegura que as reformas do Código Civil considerem os impactos sobre a atividade empresarial, as relações contratuais e a utilização de bens produtivos. Sua contribuição é indispensável para que o debate contemple as necessidades e desafios concretos do ambiente de negócios brasileiro.

Dra. Roberta Mauro Medina Maia - Doutora e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). É Professora de Direito das Coisas nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), desde 2004, e Professora do CEPED/UERJ. Advogada, possui capacitação em Negociação pela Universidade de Harvard e em Mediação pela Universidade de Harvard, pela Universidade de Pepperdine e pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA). *Alumna* do curso sobre *Blockchain and Digital Assets* da Wharton University (2023) e do Programa da Fundação Dom Cabral para Membros de Conselho de Administração de Empresas (2025). Parecerista e autora do livro *“Teoria Geral dos Direitos Reais”* (2013), bem como de diversas obras coletivas. Integra o grupo de pesquisa *Legalité* da PUC-Rio, voltado à interface entre o Direito e as novas tecnologias. É associada ao Instituto

Brasileiro de Direito Imobiliário (IBRADIM) e ao Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil).

Dr. Carlos Martins Neto - Doutor (2023) e Mestre (2015) em Direito de Empresa e Atividades Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e graduado em Direito pela mesma instituição (2009). Possui extensão em Finanças pelo COPPEAD/UFRJ (2011). É Professor do Programa de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio), Professor convidado do MBA em Finanças do COPPEAD/UFRJ e foi Professor de Direito de Empresa da Universidade Cândido Mendes (2011–2013). Advogado, é sócio do escritório Moreira Menezes, Martins Advogados, atuando na área de Direito Empresarial, com experiência em direito societário, fusões e aquisições, mercado de capitais, operações imobiliárias, direito bancário, contratos empresariais, arbitragem, recuperação judicial e falências. Autor dos livros “*ESG, interesse social e responsabilidade dos administradores de companhia*” (2023), “*Crowdfunding de Investimento e Financiamento de Startups*” (2022) e “*A responsabilidade do cotista de fundo de investimento em participações*” (2017), além de diversos artigos jurídicos. É Diretor do Instituto Brasileiro de Direito do Mercado de Capitais (IDMCap) e membro das Comissões de Direito Empresarial, de Direito Societário e de Mercado de Capitais da OAB/RJ, da Comissão de Mercado de Capitais do Conselho Federal da OAB e do Conselho Executivo da Revista Semestral de Direito Empresarial da UERJ.

Dra. Mariana Martins-Costa Ferreira - Doutora e Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (USP), com período de pesquisa como bolsista do *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht*, em Hamburgo, Alemanha. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com período de pesquisa na Universidade de Heidelberg, Alemanha, como bolsista do Instituto *Brasilien-Zentrum* de Tübingen. É Professora de Direito Comercial da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) e do INSPER, Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP) e sócia do escritório Ferro,

Castro Neves, Daltro e Gomide Advogados, onde atua como árbitra e advogada em disputas judiciais e em arbitragens domésticas e internacionais.

Dr. Theo Abreu - Presidente do Conselho Jurídico da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI/Rio) e membro do Conselho Jurídico da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC). É também integrante da Comissão de Assuntos Cartoriais da OAB/RJ e do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (IBRADIM). Advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) em 1998, possui mais de vinte anos de experiência em Direito Imobiliário, com atuação nas áreas consultiva e contenciosa. Com passagem por escritórios especializados e atuação como jurídico interno, participou da estruturação de diversos empreendimentos ao longo das últimas duas décadas. Foi reconhecido como *Leading Lawyer* em Imobiliário pelo guia *Chambers Latin America* (2016–2024) e *Recommended Lawyer* em Imobiliário pelo guia *Who's Who Legal*.

A inclusão dos mencionados especialistas e representantes na audiência pública reforça o compromisso da CTCIVIL com um processo legislativo técnico, plural e democrático, que valoriza a interlocução entre a academia, a advocacia, o setor produtivo e as entidades representativas.

Ante o exposto, diante da importância do presente requerimento, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

1ª PARTE - DELIBERATIVA

9



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir a convidada **Dra. Deborah Stockler Macintyre** na audiência pública destinada ao debate sobre o **Direito das Coisas e o direito Empresarial**.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), foi instituída com a finalidade de promover debate técnico e plural sobre a atualização do Código Civil, mediante a oitiva de especialistas com reconhecida experiência acadêmica e profissional nas diversas áreas do Direito Privado.

Nesse contexto, a audiência pública dedicada aos temas **Direito das Coisas e Direito Empresarial** busca reunir estudiosos, operadores do Direito e representantes do setor produtivo, com o objetivo de subsidiar as discussões legislativas com fundamentos técnicos, experiência prática e adequada representatividade social e econômica, sendo essencial, para esse fim, a participação da convidada a seguir.



A Dra. **Deborah Stockler Macintyre**, advogada com 22 anos de experiência profissional, é bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro e inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil desde 2003 (OAB/RJ nº 125.579). Atuou na equipe de Contencioso Estratégico do escritório Siqueira Castro Advogados entre 2003 e 2014, tendo fundado, em 2015, o escritório Stockler Macintyre Advogados. É especialista em Direito Público e Tributário pela Universidade Cândido Mendes – Instituto A Vez do Mestre (2008) e possui ampla experiência nas áreas de Direito Civil, Eleitoral, Administrativo e Tributário, com atuação tanto na esfera contenciosa quanto consultiva.

Ante o exposto, diante da importância do presente requerimento, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal



10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **Audiência Pública**, no âmbito desta Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com o objetivo de debater a **disciplina do Contrato de Seguro** no processo de atualização do Código Civil.

Propõe-se, na condição de convidado, a presença de **representante da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg)**.

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública destina-se a tratar da **permanência, adequação e articulação da disciplina legal do Contrato de Seguro no Código Civil**, considerando a entrada em vigor da **Lei nº 15.040, de 2024**, que institui o Marco Legal do Seguro no Brasil.

A referida lei estabelece normas próprias e específicas para o setor securitário, promovendo alterações significativas na legislação aplicável aos contratos de seguro. A superveniência de uma legislação especial abrangente levanta o questionamento, já debatido nesta Comissão, acerca da necessidade e da adequação de se manter, no Código Civil, capítulo ou dispositivos específicos sobre o Contrato de Seguro.

Essa reflexão, contudo, exige aprofundamento técnico, na medida em que a relação entre a codificação civil e a legislação especial deve ser cuidadosamente avaliada, a fim de evitar lacunas normativas, antinomias jurídicas ou insegurança jurídica para segurados, seguradoras e para o próprio Poder Judiciário.

Diante desse cenário, é imperativo que o processo de atualização do Código Civil se harmonize com a Lei nº 15.040, de 2024. A realização de Audiência Pública mostra-se, portanto, o fórum adequado para o debate técnico da matéria, permitindo a análise qualificada dos impactos da legislação especial sobre a disciplina civil do seguro.

Para subsidiar tecnicamente o debate, a Audiência Pública deve contar com a participação da **Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg)**, entidade representativa do setor, que reúne experiência institucional e conhecimento técnico indispensáveis aos trabalhos desta Comissão. Sua contribuição permitirá esclarecer dúvidas, apresentar os impactos da Lei nº 15.040, de 2024, e auxiliar na tomada de decisão quanto à manutenção, revisão ou eventual supressão de dispositivos relativos ao seguro no Código Civil.

Ressalte-se que a indicação ora apresentada refere-se ao primeiro convidado, **sem prejuízo de futuras indicações, pelo autor ou pelos demais Parlamentares desta Comissão, mediante requerimentos próprios.**

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2025.

Senador Carlos Portinho
Líder do Partido Liberal

11



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do nome do Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP, Henrique Barbosa, na 5ª Audiência Pública - Direito das Coisas e Direito Empresarial, com objetivo de contribuir para os debates que serão realizados no âmbito desta Comissão Especial para Reforma do Código Civil, em conformidade ao Plano de Trabalho do referido Colegiado.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2025.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)



12



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), para incluir os nomes do Dr. Hércules Alexandre da Costa Benício e do Dr. Otávio Yasbek na 5ª audiência pública destinada ao debate sobre o Direito das Coisas e ao Direito Empresarial, a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano .

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

13



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), para incluir o nome do Dr. Venceslau Tavares Costa Filho na 5ª audiência pública destinada ao debate sobre o Direito das Coisas e o Direito Empresarial, a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)



14



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), para incluir o nome da Dra. Judith Martins-Costa em audiência pública destinada ao debate sobre a referida matéria.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

15



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 01/10/2025, a fim de incluir convidado na audiência pública a ser realizada em 27/11/2025, que debaterá o Direito das Coisas e o Direito Empresarial.

Proponho para a audiência a presença de um representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)

16



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do Plano de Trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a fim de incluir convidado na audiência pública a ser realizada em 27/11/2025, nos debates sobre o Direito das Coisas e o Direito Empresarial. Proponho para a audiência a presença da Senhor Marcelo Guedes Nunes, Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP, Diretor-presidente e fundador da Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ), coordenador dos Observatórios da Insolvência, do Mercado de Capitais e Societário (PUC-SP/Abrasca) e Presidente da Comissão Permanente de Jurimetria e Diretor de Pesquisas do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP).

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2025.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

17

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Senado Federal, que, na 5ª Audiência Pública a ser realizada pela Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 – CTCIVIL, prevista para o dia 27 de novembro de 2025, e cujo objetivo será debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial, seja incluída a seguinte convidada.

- Ana Raquel Fortunato dos Reis Strake - Coordenadora da subcomissão de direito patrimonial, família e sucessões da Comissão de Direito Civil da OAB/SP

JUSTIFICAÇÃO

A Dra. Ana Raquel é coordenadora da subcomissão de direito patrimonial, família e sucessões da Comissão de Direito Civil da OAB/SP. A retromencionada Comissão tem como presidente a Professora Rosa Nery e como Secretário-Geral o Professor Flávio Tartuce, ambos relatores gerais do PL nº 4/2025.

Sua participação na 5ª Reunião da CTCIVIL, prevista para 27/11/2025, tem o objetivo de expor as conclusões de estudos técnicos elaborados em relação aos artigos 977, 1.027, 1.031. 1.660, incisos VIII e IX, 1.1829 e 1.845, ligados ao direito empresarial em diálogo com o direito de família e sucessões.

A advogada indicada é também economista e professora. Além disso, trabalha diariamente com os artigos supramencionados, especialmente no exercício da perícia judicial e extrajudicial.

Portanto, sua participação na 5ª audiência pública a ser realizada pela Comissão é pertinente e certamente trará contribuições valiosas aos trabalhos da CTCIVIL.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

18



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Doutor RONALDO ALVES DE ANDRADE, a comparecer a esta Comissão, a fim de debater o Direito das Coisas e o Direito Empresarial .

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Ronaldo Andrade integra a comissão de Direito Civil da OAB/SP e sua participação na aludida 5ª Reunião de Direito CTCIVIL, prevista para ocorrer em 27/11/2025, tem o objetivo de expor as conclusões de estudos técnicos elaborados em relação aos artigos 977, 1.027, 1.031 1.660, incisos VIII e IX, 1.829 e 1.845, ligados ao direito empresarial, coligado ao direito de família e sucessões

O indicado é Desembargador Aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Professor e Advogado, tendo direcionado seus estudos ao direito civil e empresarial, os quais estão expostos em livros e artigos científicos, além de serem objeto diário de trabalho em seu escritório de advocacia.

Portanto, sua participação na 5ª audiência pública a ser realizada pela Comissão é pertinente e trará contribuições valiosas aos trabalhos da CTCIVIL.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

19



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, o aditamento do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 01/10/2025, afim de incluir como convidado na audiência pública a ser realizada em 27/11/2025, no painel Direito das Empresas, o Professor, Mestre e Doutor Moacyr Lobato de Campos Filho, que foi membro da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

Senador Rodrigo Pacheco
(PSD - MG)
Presidente da Comissão

20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil, para incluir, entre os convidados de audiência pública que trate sobre Direito das Coisas e Direito Empresarial, representante do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr).

Sala da Comissão, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)

21



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, com o objetivo de instruir o PL 4/2025, que “dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata”, com a finalidade de debater o tema "Responsabilidade Civil", seja incluído como convidado o Sr. José Roberto de Mello Porto, Defensor Público do estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2025.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

22



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº4,de2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº10.406,de10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72,paraincluir os seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a **Responsabilidade Civil**.

- Dr. Pedro Alfonsin; e
- Dr. Eduardo Lemos Barbosa.

JUSTIFICAÇÃO

Com o propósito de ampliar a representatividade da advocacia e qualificar o debate nas audiências públicas já previstas no plano de trabalho, apresentam-se os nomes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhados de breve qualificação.

O Dr. Pedro Alfonsin é Mestre em Direito Privado pela UFRGS, Conselheiro Federal da OAB Nacional e Presidente da Comissão de Direito Civil do Conselho Federal da OAB (CFOAB). Sua sólida formação acadêmica e suas atribuições institucionais qualificam-no a contribuir de forma expressiva para o



debate sobre as propostas legislativas em discussão, especialmente no campo do Direito Civil contemporâneo.

O Dr. Eduardo Lemos Barbosa, por sua vez, é Mestre em Direito, com apresentação de dissertação na Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha, e atua como Professor da Pós-Graduação da FMP/RS. Exerce funções de grande relevância institucional, sendo Presidente da Comissão Nacional de Responsabilidade Civil do CFOAB e Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil da OAB/RS, posições que evidenciam sua liderança técnica e contribuição ao desenvolvimento do tema no país.

A participação de ambos permitirá a esta Comissão dispor da visão dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, enriquecendo o diálogo institucional e oferecendo subsídios essenciais para o aperfeiçoamento do novo marco normativo da Responsabilidade Civil.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal



23



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 58 §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do Plano de Trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a fim de incluir convidada na audiência pública a ser realizada em 05/02/2026, nos debates sobre a Responsabilidade Civil. Proponho para a audiência a presença da Professora TULA WESENDONK, Vice-diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2025.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

24

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, com o objetivo de instruir o PL 4/2025, que “dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata”.

A supramencionada audiência pública contará com ampla participação da Comissão de Juristas, Senadores e Professores indicados pelo IASP.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4, de 2025, em exame por esta Comissão Temporária – CTCIVIL, propõe ampla e profunda reforma do Código Civil brasileiro, diploma estruturante do ordenamento jurídico nacional e fundamento das relações privadas, econômicas e sociais no País. Trata-se de iniciativa legislativa de elevada complexidade técnica, com impactos diretos e duradouros sobre direitos da personalidade, família, sucessões, contratos, responsabilidade civil, atividade empresarial e segurança jurídica.

Diante da magnitude e da sensibilidade do tema, mostra-se imprescindível que o processo legislativo seja amplamente participativo, plural e tecnicamente qualificado, de modo a permitir o debate aprofundado das propostas, a escuta de especialistas e a consideração das diversas correntes doutrinárias e práticas profissionais envolvidas.

Nesse contexto, a realização de audiência pública no Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP revela-se medida de inegável relevância e oportunidade. Há 151 anos, o IASP tem desempenhado papel central na reflexão e no aprimoramento da legislação nacional, reunindo juristas, professores e profissionais do Direito comprometidos com o estudo técnico e plural das normas que regem a sociedade brasileira.

A audiência pública no âmbito do IASP permitirá à Comissão colher subsídios técnicos qualificados, promover o diálogo entre o Parlamento e a comunidade jurídica especializada e ampliar a legitimidade democrática do debate legislativo. Ademais, possibilitará a análise crítica das inovações propostas, a identificação de eventuais lacunas, riscos sistêmicos ou incompatibilidades normativas, bem como a apresentação de sugestões construtivas para o aprimoramento do texto legal.

Ressalte-se, ainda, que a descentralização dos debates, com a realização de audiências fora do espaço físico do Congresso Nacional, contribui para a aproximação do Parlamento com a sociedade civil organizada e com os centros de excelência jurídica, reforçando a transparência, a participação social e a qualidade da produção legislativa.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a realização de audiência pública no Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, no âmbito da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 – CTCIVIL, como instrumento essencial para o amadurecimento do debate e para a construção de uma reforma do Código Civil tecnicamente consistente, socialmente legítima e juridicamente segura.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

25



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **audiência pública na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ)**, com o objetivo de instruir o **Projeto de Lei nº 4, de 2025**, que dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata.

A referida audiência pública contará com ampla participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente da OAB/RJ, bem como de juristas, professores e parlamentares.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4, de 2025, atualmente sob exame desta Comissão Temporária (CTCIVIL), promove a revisão e atualização do Código Civil, com reflexos relevantes sobre o conjunto das relações jurídicas privadas e sobre o funcionamento de diversos setores da vida econômica e social.

Considerando a amplitude e a complexidade das alterações propostas, torna-se fundamental assegurar um processo legislativo marcado pela participação qualificada e pelo diálogo institucional, de modo a permitir a contribuição de especialistas, operadores do Direito e entidades representativas da advocacia, fortalecendo a análise técnica e o amadurecimento das discussões no âmbito desta Comissão.

Cumpra registrar que o presente requerimento visa formalizar pedido anteriormente formulado, de forma oral, por este subscritor, no âmbito desta Comissão, tendo o nobre Presidente manifestado concordância quanto à realização da audiência pública na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

A audiência pública proposta destina-se a ampliar o debate técnico e institucional acerca da atualização do Código Civil, aproximando esta Comissão da advocacia e da comunidade jurídica, especialmente no âmbito das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ressalte-se que a presente iniciativa também visa estimular a realização de outras audiências públicas em diferentes seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, possibilitando que outros Parlamentares proponham debates semelhantes em suas respectivas seccionais, por meio de requerimentos próprios.

Ressalte-se, por fim, que a definição dos convidados, assim como eventuais ajustes quanto ao formato e à organização da audiência, será oportunamente tratada pelos meios regimentais adequados.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a realização de audiência pública na sede da **OAB/RJ**, no âmbito da Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), como instrumento essencial para o amadurecimento do debate e para o aperfeiçoamento da proposta legislativa.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal